



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA  
(6ª DI/1949)  
“BRIGADA NIEDERAUER”

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2023

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando do Exército Brasileiro, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, sediada na Rua Borges de Medeiros 1515, Santa Maria, RS, CEP: 97015-090, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizações e demais legislação correlata.

UASG : 160414 – Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada

Data da sessão: **13/03/2023** - Horário: **08:00 h / 18:00 h**

Término da sessão: **14/03/2023** - Horário: **12:00 h**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1. OBJETO**

Aquisição de **uniformes para o pessoal do setor de provisionamento do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada**, pelo processo de Dispensa Licitação.

1.1 A presente cotação eletrônica tem por objeto os seguintes materiais descritos abaixo:

Nr	Código SIASG	Descrição	Unid Fornec.	Qtd	Valor Unit. de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	221720	Calça Masculina\, Material Poliéster\, Modelo Social\, Tipo Bolso Lateral E Traseiro\, Tamanho 38 A 58\, Cor Preta\, Quantidade Pregas 2 Un\, Características Adicionais Com Prega. Tamanho a ser defido junto à contratada após emissão da Nota de Empenho. Código CATMAT: 221720	Unidade	8	R\$ 57,99	R\$ 463,92

2	482669	Bota segurança\, material:pvc injetado\, material sola:borracha antiderrapante\, cor:branca\, tamanho:sob medida\, tipo cano:médio\, tipo uso:proteção\, características adicionais:impermeável\, aplicação:uso cozinha industrial. Tamanho a ser definido junto à contratada após emissão da Nota de Empenho Código CATMAT: 482669	Unidade	12	R\$ 58,36	R\$ 700,32
3	467013	Camiseta\, tipo:unissex\, tipo manga:curta\, tipo gola:redonda\, cor:branca\, características adicionais: Brasão do Comando da 6ª Bda Inf Bld bordado no lado esquerdo (peito)\, material:malha algodão\, aplicação:uniforme cozinha. Código CATMAT: 467013	Unidade	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00
4	458140	Calça\, Material:Brim\, Modelo:Unissex\, Quantidade Bolsos:4\, Tipo Bolso:2 Frontais E 2 Traseiros\, Cor:Branca\, Tamanho:Sob Medida\, Características Adicionais: Brasão do Cmdo 6ª Bda Inf Bld bordado no lado esquerdo (posterior da coxa) Tamanho a ser definido, junto à contratada, após emissão da Nota de Empenho. Código CATMAT: 458140	Unidade	20	R\$ 45,03	R\$ 900,60
5	446212	Camisa uniforme\, material:poliéster\, tipo manga:comprida\, cor:branca\, tamanho:variado\, características adicionais:sem bolso, camisa masculina\, material:tricolini\, tipo:garçom\, modelo manga:longa\, tipo gola:retilínea\, tipo peitilho:fechamento com botão\, acabamento manga:punhos com	Unidade	8	R\$ 48,85	R\$ 390,80

		botões\, cor:branca\, características adicionais: brasão do Cmdo 6ª Bda Inf Bld bordado no lado esquerdo do peito. Tamanho a ser definido, junto à contratada, após emissão da Nota de Empenho. Código CATMAT: 446212				
6	235238	Sapato Masculino\, Tipo:Social\, Material:Couro\, Cor:Preta\, Características Adicionais:Com Cadarço. Tamanho a ser definido junto à contratada, após emissão da Nota de Empenho. Código CATMAT: 235238	Unidade	7	R\$ 99,11	495,55
<b>Valor total (Estimado = Máximo aceitável)</b>						<b>R\$ 3.907,19</b>

1.2 O valor total previsto para esta Cotação Eletrônica é de R\$ 3.907,19 (Três mil e novecentos e sete reais e dezenove centavos), devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.3 **Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento**, tendo em vista a possibilidade de não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta compra se faz necessária, tendo em vista atender a necessidade do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) e de vestuário de militares do Setor de Aprovisionamento do Comando.

2.2 Atualmente o Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (UG 160414) não é participante de nenhuma ata vigente que possua os itens supracitado. Informo que esta OM realizou a busca por atas participantes e fez contato com os fornecedores para que pudesse, por carona, empenhar os materiais.

2.3 Diante do exposto, faz-se necessário este processo licitatório, em virtude da inexistência de pregões homologados que satisfaçam as necessidades deste setor de aprovisionamento, uma vez que a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria não realizou ainda um certame licitatório para os itens pretendidos.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

As contratações realizadas pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 306, de 13/12/2001.

#### 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
0001	171397	0100000000	339030	E6SUPLJA5PA

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar de cotações eletrônicas de preços, os fornecedores que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao Órgão Promotor da Cotação Eletrônica.

5.2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

#### 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1 O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possa aferir as características do bem (manual, folder, fotos, etc.).

6.3 **A empresa VENCEDORA deverá encaminhar proposta comercial em até 03 (três) horas** após o encerramento da Cotação Eletrônica para o e-mail [licitacoes@6bdainfbld.eb.mil.br](mailto:licitacoes@6bdainfbld.eb.mil.br).

#### 7. COTAÇÃO ELETRÔNICA

7.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a 6ª Brigada de Infantaria Blindada, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de **menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

7.5. **Apresentar** as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo **SICAF**, desde que

apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a **Declaração que não emprega menor**.

7.6. O Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## **8. CONTRATAÇÃO**

8.1 As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

8.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

8.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## **9. RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666/93.

## **10. LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues na Rua Borges de Medeiros, n.º 1515, Centro - Santa Maria-RS, CEP 97015-090. Horário: de 08h às 12h (de segunda a Sexta-Feira) e das 13h30 às 17h (de segunda a quinta-feira), no Almojarifado do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada.

## **11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

11.1. A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Almojarifado do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido.

11.3. O responsável pelo Almojarifado da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

11.4. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, no prazo de 5 (cinco) dias a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

11.5. Os materiais serão **rejeitados** caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento.

## **12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material ou instalação do equipamento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

12.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **13. FATURAMENTO**

A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome da Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.576/0002-38.

## **14. PRAZO PARA PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, depois do recebimento definitivo do servidor deste Comando e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.**

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

financeira = 0,00016438,  $I = (6/100)/365$

assim apurado: I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Executar o objeto previsto na forma descrita nesta Cotação Eletrônica.

15.2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.

15.3. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.

15.4. Entregar o objeto na forma definida neste instrumento, acompanhado de Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número de nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

15.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

15.7. Substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência/aviso de cotação eletrônica.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.3. Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega;

16.4. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto; e

16.5. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

16.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo telefone (55) 3311-8223 (Ramal 223) ou pelo e-mail [licitações@6bdainfbld.eb.mil.br](mailto:licitações@6bdainfbld.eb.mil.br), sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Aquisições e Contratos da 6ª Brigada de Infantaria Blindada.

## **18. FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Maria para dirimir questões oriundas desta cotação eletrônica.

Santa Maria, RS, 10 de março de 2023.

**CLAIRTON GOELZER – Cel**

Ordenador de Despesas substituto do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada